



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº                    / 2016**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2016**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**PROTOCOLO GERAL Nº 338/2016**

Data: 26/02/2016 - Horário: 11:15



Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Fundo Municipal de Saúde / Assistência Atenção Básica (PAB), na Secretaria de Saúde e Assistência Social, para construção de UBS porte II no Bairro Vila Rica, conforme convênio nº. 293/2014, termo aditivo nº 01/2016 SUS/SP. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.12 Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Atenção Básica (PAB)

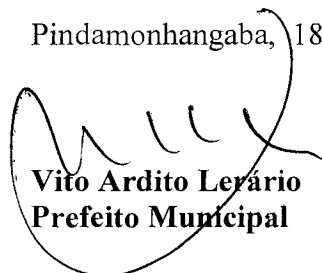
1023                                    Postos Saúde – Ambulatorial/ PSF/ Reformas

10.301.0020.2                    4.4.90.51 – Obras e Instalações (634)                                    R\$ 500.000,00

**Art. 2º**                    O crédito adicional aberto pelo artigo terá como cobertura o repasse efetuado pelo Sistema Único de Saúde – SUS/SP.

**Art. 3º**                    Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de fevereiro de 2016.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 006 / 2016**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*

**Exmo. Sr.**  
**Felipe Francisco César Costa**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

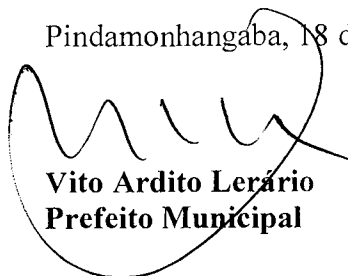
Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Fundo Municipal de Saúde/Assistência Atenção Básica (PAB) na Secretaria de Saúde e Assistência Social, em função do convênio nº 293/2014 – Termo Aditivo nº 01/2016 SUS/SP, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SP, para construção de UBS Porte II no bairro Vila Rica.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 18 de fevereiro de 2016.



**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/